



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PAUTA DE DIREITO PÚBLICO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 7, DE 30/7/2024

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento por videoconferência designada para o dia 30 de julho de 2024, terça-feira, a partir das 14h00min. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Público nº 6, de 25.6.2024.

I. PEDIDOS DE VISTA

PAUTA Nº 6/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 22.5.2024 – PÁG.38/39)

1 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0636209-42.2021.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Autor: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

Ré: FRANCISCA TELES MOURÃO DE LISBOA.

Advogado: Juvêncio Gonçalves de Freitas Netto (OAB: 35883/CE).

A Des. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista em 25 de junho de 2024

Sessão do dia 25.06.2024: *A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente o pedido autoral, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. Na sequência, a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.***

PAUTA Nº 3 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ E DE 06.03.2024 – PÁG. 28)

2 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625561-32.2023.8.06.0000

Relatora: Des. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Autor: WEIFHER FERREIRA ARAÚJO.

Advogado: Antônio Delano Soares Cruz (OAB: 8116/CE).

Advogado: Silvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE).

Advogada: Diana Farias de Albuquerque (OAB: 21031/CE).
Advogada: Mara Carina Caldeira Lopes (OAB: 37363/CE).
Advogada: Cynthia de Andrade Barbosa Chalegre e Silva (OAB:20676/PE).
Advogado: Francisco Danilo Soares Cruz (OAB: 43296/CE).
Advogado: Celsus Marcelus Daher Yunes Salgado(OAB: 15090/CE).
Advogado: José Maria Rodrigues Bezerra (OAB: 1919/RN).

Réu: ESTADO DO CEARÁ.

A Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista em 25 de junho de 2024

Sessão do dia 30.04.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do autor, Dr. Walmir Pereira de Medeiros Filho (OAB: 16977/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de julgar improcedente o pleito autoral. Na sequência, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. **Ausente, justificadamente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA.

Sessão do dia 25.06.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador DURVAL AIRES FILHO que pedira vista dos autos em 30 de abril de 2024, divergiu do voto da Desembargadora Relatora, para julgar procedente a ação rescisória. Com a palavra, a Desembargadora Relatora manteve o seu voto, para julgar improcedente o pleito autoral, sendo seguida pelos Desembargadores MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO e LISETE DE SOUSA GADELHA. Na sequência, a Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES pediu vista dos autos. **Adiado o Julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES.

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 6 /2024 (DISPONIBILIZADA NO DJ e DE 7.6.2024 – PÁG. 31/32)

3 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626226-82.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autor: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

Réu: MOACY GOMES FERREIRA.

Advogado: Juvêncio Gonçalves de Freitas Netto (OAB:35883/CE).

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 26.6.2024 – PÁG.47)

4 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627932-03.2022.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Autor: MUNICÍPIO DE ARARENDÁ.

Ré: FRANCISCA CAMELO VERAS MARTINS.

Advogado: João Carlos Rodrigues de Andrade (OAB: 9683/CE).

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 24.6.2024 – PÁG.37/38)

5 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0636401-72.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Agravante: MARCOS ALBERTO MARTINS TORRES.

Advogado: Thiago Evangelista Cardoso (OAB: 39720/CE).

Advogado: José Cláudio Benevides Vieira Júnior (OAB: 28210/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 12.7.2024 – PÁG.2)

6 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624967-57.2019.8.06.0000/50001

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Agravante: ESTADO DO CEARÁ.

Agravado: JOSÉ CHAGAS.

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 17.7.2024 – PÁG.35)

7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0620903-96.2022.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Embargante: ADERSON GONÇALVES AGUIAR.

Embargante: ADOLFO CARNEIRO MACIEL.

Advogado: Andre Costa Tanaka (OAB: 20663/CE).

Embargado: ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 24.6.2024 – PÁG.37/38)

8 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0624895-02.2021.8.06.0000

Relator: Des. LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE

Suscitante: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ.

Suscitada: VANDERLANE LIMA AGUIAR E OUTRO.

Advogado: Jarbi Euler Portela de Sousa (OAB: 35556/CE).

Advogada: Jessica Francisca do Nascimento e Silva (OAB: 31572/CE).

Suscitada: MARIA VANDERLEIA MOITA CARVALHO.

Advogado: Francisco Romão Vitor Portela Costa (OAB: 37727/CE).

Advogado: Temoteo Javier de Menezes Bevilaqua (OAB: 37673/CE).

Suscitados: RAIMUNDO NONATO PORTELA FONTENELE E OUTRO.

Advogado: Ruan da Silva Cardoso (OAB: 37544/CE).

Advogada: Annya Karina Figueira de Souza (OAB:36815/CE).

Suscitados: MAYANNA MARJORIE MORAES ARAÚJO BARBOSA E OUTRO.

Advogado: Eduardo Vasconcelos Barros (OAB: 34864/CE).

Advogado: Jário Mário Alves Penha Júnior (OAB: 33669/CE).

Suscitada: ANA DE CÁSSIA BARBOSA FALCÃO.

Advogado: José Helder Cardoso de Vasconcelos Júnior (OAB: 17668/CE).

9 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0622240-57.2021.8.06.0000

Relatora: Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA

Autor: FRANCISCO CELSO CRISÓSTOMO SECUNDINO.

Advogado: Wilker Macêdo Lima (OAB: 22542/CE).

Réu: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

10 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0001977-24.2019.8.06.0000/50001

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

Embargado: ESTADO DO CEARÁ.

Embargada: HERYDA PEDROSA SOUZA.

Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE).

11 – INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0625242-64.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Suscitante: MARIA VALDENIA DE AZEVEDO.

Advogada: Albanita Cruz Martins Moreira (OAB: 17965/CE).

Suscitado: MUNICÍPIO DE MAURITI.

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 4.7.2024 – PÁG.17)

12 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625631-83.2022.8.06.0000.

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Autor: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.

Ré: ANTÔNIA MARIA GOMES DE SOUSA.

Réu: CARLOS HUMBERTO BEZERRA LEMOS.

Ré: GILNEIDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.

Ré: MARIA ARISTELA COSTA DO NASCIMENTO.

Ré: MARIA DE FATIMA ANDRADE SALES.

Ré: MARTA MARIA ALVES MARQUES.

Ré: VALDENORA DE SOUSA OLIVEIRA.

Réu: VALTER LUÍS HERCULANO VERÇOSA.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 12.7.2024 – PÁG.2)

13 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0625222-73.2023.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Autor: MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

Advogado: José Rodrigo da Silva (OAB: 33960/PE).

Ré: AVIÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

Advogado: Maria Manuella Dantas Freitas (OAB: 42803/CE).

Advogada: Mirella Dantas Freitas (OAB: 46148/CE).

Advogado: Antonio Joaquim Ribeiro Júnior(OAB:28712/PE).

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 17.7.2024 – PÁG.35)

14 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0636385-50.2023.8.06.0000

Relator: Des. JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA

Autor: JOEL PAIXÃO PEREIRA.

Advogado: Antônio Delano Soares Cruz (OAB: 8116/CE).

Réu: ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 6/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 31.5.2024 – PÁG.79/80)

15 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621597-75.2016.8.06.0000/50003

Relatora: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

Agravante: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAREMA - SINDIT.

Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517/CE).

Agravado: MUNICÍPIO DE ITAREMA.

PAUTA Nº 6/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 10.6.2024 – PÁG.44)

16 – AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0630260-66.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Autor: FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FARIAS.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará (OAB: 797743/CE).

Réu: MUNICÍPIO DE PACAJUS.

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 24.6.2024 – PÁG. 37/38)

17 – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0637438-37.2021.8.06.0000/50000

Relatora: Desa. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

Agravante: JOSÉ HILTON MELO GONÇALVES.

Advogado: Raimundo Herbeson Peroba Tavares (OAB: 42073/CE).

Advogado: Claudionor Teodoro da Silva (OAB: 31775/CE).

Agravado: ESTADO DO CEARÁ.

PAUTA Nº 7/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJe DE 17.7.2024 – PÁG.35)

18 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0628341-52.2017.8.06.0000/50001

Relatora: Dra. ELIZABETE SILVA PINHEIRO (Juíza convocada - Portaria nº 1550/2024)

Embargante: ESTADO DO CEARÁ.

Embargado: PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS.

Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE).

Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE).

Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE).

II. PROCESSOS EXTRAPAUTA (PJe)

1 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3002178-86.2024.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Suscitante: 1º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Suscitado: 3º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3002172-79.2024.8.06.0000

Relator: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Suscitante: 5º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Suscitado: 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

3 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 3001223-89.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES
Suscitante: 5º GABINETE DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Suscitada: 4º GABINETE DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA, em Fortaleza, 23 de julho de 2024.

SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO